

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A  
ATUAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS ATUANTES NO TRÁFICO DE  
ÓRGÃOS HUMANOS (CPI – TRÁFICO DE ÓRGÃOS).**

**REQUERIMENTO Nº     , DE 2004**

**(Do Sr. Geraldo Resende)**

Solicita que seja convidado a prestar esclarecimentos junto a esta Comissão, o Presidente da Aliança Brasileira pela Doação de Órgãos e Tecidos – ADOTE, Dr. Francisco Neto de Assis e o Presidente da Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos – ABTO, Dr. José Osmar Medina Pestana.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, que seja convidado a prestar esclarecimentos junto à esta Comissão, o Presidente da Aliança Brasileira pela Doação de Órgãos e Tecidos – ADOTE, Dr. Francisco Neto de Assis e o Presidente da Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos – ABTO, Dr. José Osmar Medina Pestana.

Sala da Comissão, em     de maio de 2004.

**Deputado Geraldo Resende**

PPS/MS

## **JUSTIFICAÇÃO**

No Brasil, atualmente, o transplante é regulamentado por várias leis, decretos e portarias, os quais contemplam praticamente todos os tópicos relacionados ao assunto. Mas, em que pese toda legislação existente no nosso país, uma série de denúncias referentes ao tráfico de órgãos são apontadas freqüentemente pela mídia. Estas denúncias vêm reduzindo o número de doadores de órgãos em diversas Unidades da Federação.

Uma das finalidades desta CPI é a criação de uma nova política nacional de transplantes criando, entre outros aspectos, mecanismos para avaliar as demandas atendidas, medindo o seu grau de resolutividade, qualidade e humanização e também as demandas reprimidas, de forma a permitir a reorganização das necessidades em recursos humanos e as unidades físicas e materiais, para o seu devido atendimento.

Reafirmando a necessidade de fortalecer o caráter público das ações e serviços de saúde e a responsabilidade do Estado, definida na Constituição Federal, no provimento da saúde do povo, consideramos relevante a participação de representante da Aliança Brasileira pela Doação de Órgãos e Tecidos – ADOTE e da Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos – ABTO para contribuir para o esclarecimento destas questões.

Sala da Comissão, em      de maio de 2004.

**GERALDO RESENDE**  
**Deputado Federal - PPS/MS**